



Prefeitura Municipal de Irati
Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

PUBLICADO

*Imbutiuva São Regional
em 05/04 a 12/04/98
Divisão de Expediente*

LEI N° 1474

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por desapropriação com área de 431,65 m², contendo um imóvel residencial em alvenaria, com área construída de 58,00 m² em acabamento (reboco externo) da senhora Indiamara Aparecida Pedroso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 431,65 m², contendo um imóvel residencial em alvenaria, com área construída de 58,00 m² em acabamento (reboco externo), de propriedade da senhora Indiamara Aparecida Pedroso, mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, será destinado a anexação da área existente no Parque Aquático.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil Reais) na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	1102	Departamento de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	10603281.015	Praças, Parques e Paisagismo
Categoria Econômica	4210.00	Aquis.de Imóveis e Desapropriação.

R\$ 16.000,00



Prefeitura Municipal de Irati
Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

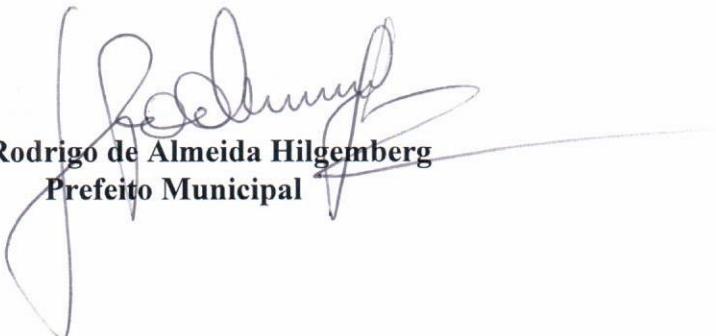
Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo, será efetuado por cancelamento da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	1102	Departamento de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	13764491.023	Sistema de Esgoto
Categoria Econômica	4110.15	Sistema de Esgoto

Valor R\$ 16.000,00

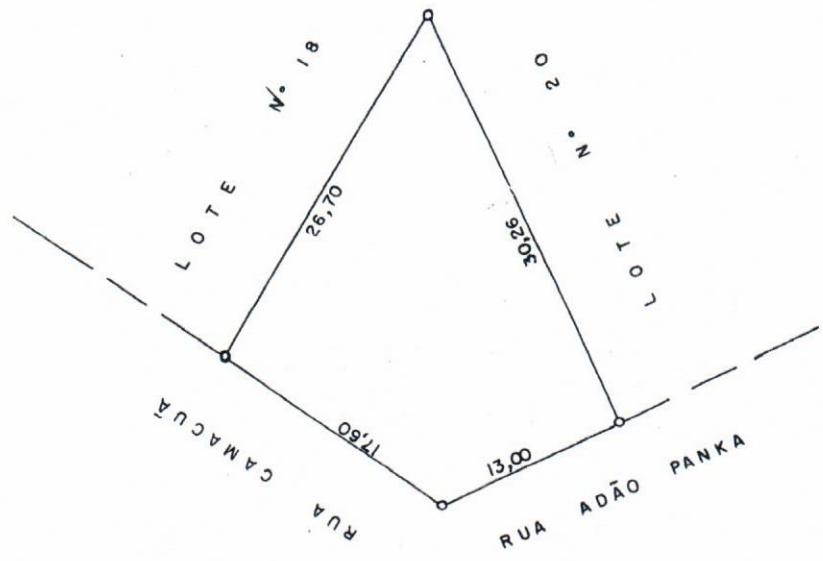
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de abril de 1998.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal

PLANTA DE UM TERRENO URBANO CONFIGURADO SOB O Nº 19, DA QUADRA A, DA PLANTA OLARIA SANTA THEREZINHA III, NO BAIRRO RIO BONITO, NA CIDADE DE IRATI
PROPRIETÁRIA = INDIAMARA APARECIDA PEDROSO
ÁREA = 431,65 m²

ESCALA — 1:500



Silvana A. Pinheiro

Silvana A. Pinheiro
Eng° Civil

CREA N° 25 367 - D/PR

MEMORIAL DESCRIPTIVO

De um terreno urbano configurado sob o nº 19, da Quadra A, da Planta Santa Therezinha III, no Bairro Rio Bonito, na cidade de Irati, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

Proprietário: **INDIAMARA APARECIDA PEDROSO.**
Área : **431,65 m².**

O imóvel em questão está localizado à esquina da Rua Camacuã com a Rua Adão Panka. Deste ponto, segue margeando o alinhamento predial da Rua Camacuã, com distância de 17,60 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras do Lote nº 18, com distância de 26,70 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras do Lote nº 20, com distância de 30,26 metros, e chega-se no alinhamento predial da Rua Adão Panka. Deste ponto, deflexiona-se à direita e segue margeando o referido alinhamento predial, com distância de 13,00 metros, e chega-se ao ponto de onde se fez princípio, encerrando a presente descrição, fechando o perímetro com uma área de 431,65 metros quadrados.

Vm Liks.

Irati, 14 de março de 1998.



Silvana A. Pinheiro
Eng. Civil
CREA N.º 25.367 - D/PR



-0-

C E R T I D Ã O

=====

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livres existentes neste Ofício, deles no de número 57P, às folhas 073, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante vierem que aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis, (09/10/96), nesta cidade de Irati, Estado do Paraná, perante mim 2º Tabelião compareceu(ram) como outorgante(s) SR. ACIR JOSE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior emancipado, estudante, filho de Adyr dos Santos e Jorgina dos Passos, residente e domiciliado neste município; reconhecido(s) conforme documentos a mim apresentados, e que, por este instrumento nomeava(m) e constituia(m) seu(s) bastante procurador(es) em causa própria Sr. VILMAR SEBASTIAO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, Funcionário Público Municipal, portador da CI nº 4.035.664-9-Pr; residente e domiciliado nesta cidade; para com amplos, plenos, gerais e irrevogáveis poderes: vender, hipotecar, doar, permitar ou por qualquer forma e título onerar e alienar a quem convier, pelo preço e condições que convencionar o(s) seguinte(s) imóvel(is) que o(s) outorgante(s) possui(em) livres e desembaraçados de quaisquer ônus, impostos ou dívidas a saber: Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, configurado sob o nº 19 da Quadra A da Planta do Loteamento Olaria Santa Therezinha III, com a área de 431,65 m² devidamente registrado sob o nº R-2.4.330 do livro nº 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca podendo para esse fim seu(s) referido(s) procurador(es) outorgar, aceitar e assinar a competente escritura, transmitir posse, ação, jus, domínio, direitos e servidões, descrever e caracterizar os bens, responder pela evicção legal, requerer e assinar o que preciso for, inclusive substabelecer esta, sem prestação de contas visto que o(s) outorgante(s) já recebeu(ram) do(s) procurador(es) a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil Reais) em moeda corrente do país, do qual lhe dá plena e geral quitação, para não mais exigí-la, transferindo-lhe desde já todos os direitos inerentes aos bens descritos, para que o(s) outorgado(s) se quiser(em) pague(m) os respectivos impostos, promova(m) a escritura definitiva e fique(m) para si com a propriedade e posse dos mesmos bens. Presente neste ato o procurador em causa própria Sr. VILMAR SEBASTIAO DOS SANTOS por ele(s) me foi dito que aceitava(m) este instrumento em todos os seus expressos termos. Apresentou GR- ITBI será recolhido por ocasião da escritura definitiva Na conformidade do parágrafo terceiro do decreto nº 93.240 de 09/09/86 que regulamentou a Lei nº 7433 de 18/12/85 me foi declarado pelo(s) outorgante(s) sob responsabilidade civil e penal não existir outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo e me foi dito que assumem integral responsabilidade pelo suprimento de medidas localização e confrontações do imóvel objeto deste instrumento. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(ram) e assina(m) Dispensando expressamente a presença e a assinatura de testemunhas instrumentárias de conformidade com o provimento nº 88/93 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná Custas: VRC 630.00 Eu, (aa) Edmundo Atanásio de Moraes, que subscrevi e assino em público e raso. CERTIFICO e dou fé, que a presente procuração foi substabelecida nestas notas no livro nr. 002 às fls 364 em



COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
R. DR. CORREIA, 277
FONE: (042) 4 22-1479

LIVRO N.º

FOLHA N.º --0--

-0-

CARTÓRIO DO EDMUNDO

2.º TABELIONATO DE NOTAS

1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIÃO: EDMUNDO ATANÁSIO DE MORAIS

Certidão do Livro 57P às fls.073

06 de março de 1.998. O Oficial (assinatura).*****
(a.) - (01) - ACIR JOSE DOS SANTOS (02) - VILMAR SEBASTIAO DOS SANTOS
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, o qual me
reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Irati, 16 de março de 1998

Em Test. _____ da Verdade

Celia Regina Teixeira de Moraes
Auxiliar Juramentada

EDMUNDO ATANÁSIO DE MORAIS
CPF 001 426 079-20
2.º Tabelião Vizelício
Tabelião de Registro de Imóveis 1.º Ofício
Assistente Autorizado
ACIR JOSÉ TEIXEIRA
CPF 410 031 363-15
Celia Regina Teixeira de MORAIS
CPF 531 885 868-49
MARLI K. GONÇALVES
COMARCA DE IRATI - PR